



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do substituto eventual da função de confiança de Subcoordenador Jurídico, FC-2, e do substituto eventual da função de confiança de Subcoordenador Administrativo, FC-2, da Procuradoria da República em Caruaru.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela ; [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#)

CONSIDERANDO a indicação do Exmo. Sr. procurador da República LUIZ ANTÔNIO MIRANDA AMORIM SILVA;

RESOLVE:

Ministério Público Federal

Art. 1º – Dispensar JULIANNA RODRIGUES, ocupante do cargo de técnico do MPU/administração, matrícula n.º 11.875-3, do encargo de substituto eventual da função de confiança de Subcoordenador Jurídico, FC-2, da Procuradoria da República em Caruaru.

Art. 2º – Dispensar JULIANNA RODRIGUES, ocupante do cargo de técnico do MPU/administração, matrícula n.º 11.875-3, do encargo de substituto eventual da função de confiança de Subcoordenador Administrativo, FC-2, da Procuradoria da República em Caruaru.

Art. 3º – Designar EDUARDO DE ALMEIDA BEZERRA, ocupante do cargo de técnico do MPU/administração, matrícula n.º 25.176-3, para exercer o encargo de substituto eventual da função de confiança de Subcoordenador Jurídico, FC-2, da Procuradoria da República em Caruaru.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

Art. 4º – Designar EDUARDO DE ALMEIDA BEZERRA, ocupante do cargo de técnico do MPU/administração, matrícula n.º 25.176-3, para exercer o encargo de substituto eventual da função de confiança de Subcoordenador Administrativo, FC-2, da Procuradoria da República em Caruaru.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe administrativo da PR/PE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 jan. 2022. Caderno Administrativo, p. 48.](#)

Ministério Público Federal